



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100. Centro, Cep 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 11/2023

CONTRATO Nº 05/2020 DA CARTA CONVITE Nº 02/2020

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo Licitatório nº 08/2022 (Carta Convite nº 02/2020) e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor **VICENTE PEREIRA BRAGA**, brasileiro, portador do documento de identidade número 21.328.489-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 107122488-38, residente e domiciliado na Avenida Ciro Moreira de Andrade, 2794 – Bairro do Ventura, Silveiras/SP, CEP: 12690-00, e de outro lado a empresa, e de outro lado a empresa **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.573.607/0001-23, com sede na Rua Arcebispo Dom José Marcondes de Mello, número 72, Centro, na Cidade de Pindamonhangaba – Estado de São Paulo, CEP: 12.400-250, representada, neste ato, pelo seu sócio, Senhor **Andersen dos Santos Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 109.576.048-31, portador da cédula de identidade nº. 23.236.885-5, residente e domiciliado à Avenida C.T.I bairro do Bonfim na cidade de Taubaté, CEP.:12040-160, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1-O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 05/2020 – Carta Convite nº 02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de locação, assistência e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, contendo módulos de: Contabilidade, Tesouraria, AUDESP, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras e Licitações, Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, incluindo serviços de migração de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

- 2.1** – O termo de Contrato Administrativo nº 05/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses contados à partir de 07 de Julho de 2023, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes do termo original e do presente aditamento.
- 2.2**- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.
- 2.3** – O Presente Termo aditivo terá prorrogação por 05 meses, tendo em vista os novos prazos para os municípios cumprirem as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.540.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1**- O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 15.907,60 (quinze mil novecentos e sete reais e sessenta centavos), que serão pagas em 05 parcelas iguais de R\$ 3.181,52 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.
- 3.2**- No preço total mensal já deverão estar computados todos os custos com salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, bem como todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais e mão de obra aplicáveis.
- 3.3** – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão pro conta de dotação orçamentária 01. Câmara Municipal. 2001. Gestão das Ações Legislativas 3.3.90.39.94 – Aquisição de Softwares de Aplicação – da Câmara Municipal de Silveiras.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

- 4.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

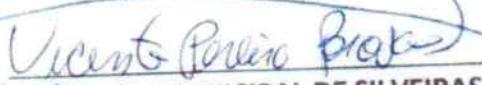
CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 07 de julho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VICENTE PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE

ANDERSEN DOS SANTOS Assinado de forma digital
SOUZA:01573607000123 por ANDERSEN DOS SANTOS
SOUZA:01573607000123

ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66


2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – PRESIDENTE VICENTE PEREIRA BRAGA

CONTRATADO: ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA - ME

CONTRATO: Nº (DE ORIGEM):05/2020

OBJETO: Contratação de empresa de locação, assistência e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, contendo módulos de: Contabilidade, Tesouraria, AUDESP, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras e Licitações, Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, incluindo serviços de migração de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Dra Thais Cardoso Fernandes Gonçalves, OAB/SP 361.922, email: thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SILVEIRAS, 07 de JULHO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: ~~Andersen dos Santos Souza~~

Cargo: Sócio

CPF: 399.284.498-64

Assinatura: _____

ANDERSEN DOS SANTOS
SOUZA:01573607000123

Assinado de forma digital
por ANDERSEN DOS
SANTOS
SOUZA:01573607000123

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço